



PORTARIA Nº 106/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 30, *caput*, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa, para realização do projeto de divulgação da marca e do destino Amazonas durante a cobertura do Festival de Cirandas de Manacapuru 2026.

RESOLVE:

I – DECLARAR a contratação direta, nos termos do art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, *caput*, da Lei 13.303/2016, pertinente ao PA nº.

01.04.016508.001482/2026-50

-SIGNED/AMAZONASTUR;

II – CONTRATAR o objeto em favor da empresa **ERA – Empresa de Radiodifusão Amazônia Ltda.**, CNPJ nº 02.360.605/0001-19, pelo valor global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente

